



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.993/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

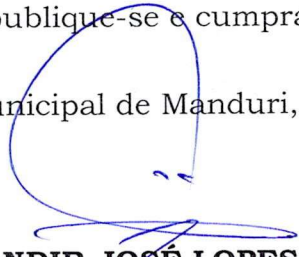
R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/01 a 17/01/2022, do servidor **JOSÉ GOMES**, portador da cédula de identidade RG 15.256.508-5 e CPF 037.444.768-39, servidor municipal, ocupante do emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021. (1º Período)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de dezembro de 2021.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE